Programa Atos 4 Abrigo Institucional Mulheres Em Situação de Rua
Rua: Ademar Von Ah, 840 Jardim Recreio Campestre - Indaiatuba – SP
CEP: 13.336-151– FONE (19) 9.8908-4638
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2026

Chamamento Público Nº 006/2024

Termo de Colaboração N° 267/2024

VIGENCIA: 03/06/2026 A 02/06/2027

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA- ABRIGO INSTITUCIONAL- UNIDADE FEMININA.

1. Dados Cadastrais

1.1- Nome Organização da Sociedade Civil: Programa Atos 4- Abrigo Institucional Feminino

1.2- Endereço: Ademar Von Ah, 840
Bairro: Jardim Recreio Campestre
CEP: 13.336-51
Cidade/UF: Indaiatuba/SP
Telefone: (19) 9.8908-4638

E-mail: casadeatos4@gmail.com
Site: Facebook: @casadepassagematos4 Instagram: @projeto.atos4

1.3- Vigência do Mandato da Diretoria Atual: 21/09/2023 á 21/09/2027 (Período Tampão)
Representante Legal: Ricardo Hiroshi Galo
RG: 23.872.263
CPF: 136.719.698-14
Data de Nascimento: 03/11/1973
Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Presidente

Endereço: Av. Presidente Vargas, 2.351

Bairro: Vila Homero

CEP: 13.338-705

Telefone: (19) 9.9733-386

1.4- Cadastros Nacionais de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 35.834.474/0001-13

Data de Abertura do CNPJ: 22/11/2019

Atividade Principal: Albergues Assistenciais

Atividades Secundárias: Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e à arte.

1.5- Identificação:

(X) Atendimento

() Assessoramento

() Defesa e Garantia de Direitos

Número de Inscrição no CMAS: 029

1.6- Certificação CEBAS:

() Sim N°.:

(X) Não

1.7- Finalidade Estatutária:

A Casa de Passagem Atos 4, doravante denominada Associação, é uma pessoa Jurídica de direitos privado, constituída sob a forma de Associação cível sem fins lucrativos, regida

pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

As atividades da Associação caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Sua sede e fórum encontram se localizados no seguinte endereço: Rua: Eurico Primo Venturini N°60- Bairro: Jardim Pedroso- Município de Indaiatuba- Estado de São Paulo- CEP: 13.343-000.

De acordo com a conveniência de suas atividades, Associação poderá manter escritórios e representações em outras localidades, cuja instalação dependera dos termos deliberados em Assembleia Geral.

A Associação é constituída por prazo indeterminado.

São objetivos da associação:

Promover e articular ações de assistência social, especialmente relacionados com pessoas em risco social e em situação de rua;

Investigar, estudar analisar e desenvolver estratégias de combate á miséria, á pobreza e desamparo;

Participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem á assistência e a promoção humana;

Formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania;

No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará distinções de gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias.

Parágrafo único. Ao longo de seus funcionamentos do seu funcionamento, deverão,

ainda ser observados pela Associação os princípios da legalidade, da impossibilidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência

O exercício social iniciar-se em 1° de janeiro e será finalizado em 31 de dezembro, em conformidade ao ano civil.

A critério da Assembleia geral, a organização e o funcionamento da Associação poderão, ainda, ser regulados através de regimento Interno, a ser aprovado por este órgão.

1.8- Conta Bancária para parceria:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 00897
Conta Corrente: 000577569247-7
Praça de Pagamento: Av. Francisco de Paula Leite, 2163 - Jardim Nely, Indaiatuba - SP, 13345-125.

1.9- Em quais dias da semana a Organização da Sociedade Civil Funciona:

(X) Segunda-Feira Horários: ___A___,___A___,___A___;
(X) Terça-Feira Horários: ___A___,___A___,___A___;
(X) Quarta-Feira Horários: ___A___,___A___,___A___;
(X) Quinta-Feira Horários: ___A___,___A___,___A___;
(X) Sexta-Feira Horários: ___A___,___A___,___A___;
(X) Sábado Horários: ___A___,___A___,___A___;
(X) Domingo Horários: ___A___,___A___,___A___;

1.10- A Organização da Sociedade Civil fica aberta quantas horas por semana?
() Até 20 Horas

() De 21 a 39 Horas

() 40 Horas

() Mais de 40 Horas

(X) Ininterrupto (24 H/dia, 7 dias da semana)

2- Identificações do Serviço:

2.1- Proteção Social: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2.2- Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua – Abrigo Institucional- Unidade Feminina.

2.3- Responsáveis:

Coordenador Técnico:

Nome: Adriana Dias de Souza

RG/Órgão expedidor: 43.922.432-9

CPF: 308.213.258/84

Formação Profissional: Serviço Social

Número do Registro Profissional: CRESS n°66.923

Telefone para Contato: (19) 9.99180-2725

Celular: (19) 9.99180-2725

E-mail: drikasouza1982@yahoo.com.br

Responsável Técnico:

Nome: Alessandra de Paula Souza

RG/Órgão expedidor: 29.202.449/6

CPF: 262.535.558-12

Formação Profissional: Serviço Social

Número do Registro Profissional: CRESS n°58.851

Telefone para Contato: (19) 9.97303876

Celular: (19) 9.97303876

E-mail: alessandrasouzasocial@gmai.com

Responsável pela Prestação de Contas:

Nome: Flavia Cruz Simão do Nascimento

RG/Órgão expedidor: 48465093-2

CPF: 389.458.568-46

Número do Registro Profissional: Não possui

Telefone para Contato: (11) 97688-7412

Celular: (11) 97688-7412

E-mail: financeiroatos4@gmail.com

2.4- Detalhamento do Serviço:

Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Rua – Abrigo Institucional Feminino- Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo acolhimento provisório com estrutura para acolher mulheres, acompanhadas ou não de seu(s) filho(s), com idade de até 17 anos e 11 meses, a fim de garantir proteção

integral, tendo em vista a garantia de privacidade, respeito aos costumes, tradições e à diversidade (raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual).

Período de Execução: 12 Meses.

Descrição da Realidade Objeto da Parceria (Diagnóstico):

Serviço de Acolhimento Institucional de acolhimento provisório com estrutura para acolher e garantir proteção integral a mulheres adultas em situação de rua, acompanhadas ou não de seu(s) filho(s) com idade de até 17 anos e 11 meses, que estejam em desabrigo por abandono, ameaça ou violação de direitos, em condição de migração e ausência de residência ou ainda por serem pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, garantindo a privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Além de promover o respeito, a unidade executora deverá combater quaisquer formas de discriminação às pessoas atendidas, sejam elas baseadas nas diversidades elencadas ou ainda por serem pessoas com deficiência ou necessidades específicas de saúde.

Até que a pessoa possa retornar à família, ou até que alcance a sua autonomia, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

Objetivo Geral:

- Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos, assegurando a convivência com familiares, amigos e/ou pessoas de referência;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de

Programa Atos 4 Abrigo Institucional Mulheres Em Situação de Rua
Rua: Ademar Von Ah, 840 Jardim Recreio Campestre - Indaiatuba – SP
CEP: 13.336-151– FONE (19) 9.8908-4638
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

- Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, tenham condições para a independência e o autocuidado.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Objetivo Específico:

- ✓ Ser acolhido em condições de dignidade;
- ✓ Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- ✓ Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade,
- ✓ habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- ✓ Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- ✓ Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de pertences pessoais;
- ✓ Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- ✓ Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- ✓ Ter endereço institucional para utilização como referência;
- ✓ Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- ✓ Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e

possibilidades;

- ✓ Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- ✓ Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- ✓ Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- ✓ Ter acesso a documentação civil;
- ✓ Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- ✓ Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- ✓ Desenvolver capacidades para autocuidado, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- ✓ Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- ✓ Ser preparado para o desligamento do serviço;
- ✓ Avaliar o serviço

Formas de Acesso do serviço:

- ✓ Por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ✓ Por encaminhamentos do CREAS, demais serviços socioassistenciais e/ou de outras políticas públicas, setoriais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Metas Quantitativas:

Atendimento de até 20 mulheres adultas e seu(s) filho(s) com idade máxima de 17

anos e 11 meses.

Metas Qualitativas:

- ✓ Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- ✓ Redução do índice de pessoas em situação de rua e de abandono;
- ✓ Indivíduos e famílias protegidas;
- ✓ Construção da autonomia;
- ✓ Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- ✓ Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Instrumentais a serem utilizados:

Os instrumentos adotados para obtenção dos resultados desejados são:

- ✓ Cadastro individual: todos os usuários do serviço deverão estar cadastrados;
- ✓ Relatório de Execução do Objeto das atividades mensais, juntamente com relação de usuários do serviço (atualizada mensalmente, a ser encaminhada ao Órgão Gestor de Assistência Social);
- ✓ Instrumental de estudo social e estudo socioeconômico do usuário;

Plano de acompanhamento familiar (PAF) e Plano Individual de Atendimento (PIA), elaborado conjuntamente com as partes envolvidas.

Programa Atos 4 Abrigo Institucional Mulheres Em Situação de Rua
Rua: Ademar Von Ah, 840 Jardim Recreio Campestre - Indaiatuba – SP
CEP: 13.336-151– FONE (19) 9.8908-4638
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

Etapas de execução / Metodologia:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA- ABRIGO INSTITUCIONAL- UNIDADE FEMININA, se vincula a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de abrigo institucional e tem por finalidade o acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo.

É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

O serviço se configura num acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar, bem como para famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Caracteriza-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial.

Acolhimento destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado será personalizado a favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

As regras de gestão e de convivência serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Ainda, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a equipe técnica da executora será responsável por desenvolver o Trabalho Social Essencial ao Serviço, sendo:

" Acolhida/recepção;

" Escuta;

" Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

" Estudo social;

" Apoio à família na sua função protetiva;

" Cuidados pessoais;

" Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

" Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;

" Orientação sociofamiliar;

" Protocolos;

" Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

" Referência e correferência;

" Elaboração de relatórios e/ou prontuários;

" Trabalho interdisciplinar;

" Diagnóstico socioeconômico;

" Informação, comunicação e defesa de direitos;

" Orientação para acesso a documentação pessoal;

" Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

" Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;

" Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;

" Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;

" Mobilização para o exercício da cidadania;

" Articulação da rede de serviços socioassistenciais;

" Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

" Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

" Monitoramento e avaliação do serviço;

" Organização de Banco de Dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Articulação em rede:

" Com os demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas setoriais;

" Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;

" Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;

" Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A equipe técnica da executora será responsável pela elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e/ou pelo Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) que considerará os seguintes aspectos:

1. Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido nesse ou em outro serviço anteriormente, dentre outros;
2. Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel;
3. Condições socioeconômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas;
4. Demandas específicas do adulto e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como, potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;
5. Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais do adulto e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, amigos, grupos de pertencimento, atividades coletivas que frequentava antes do acolhimento na comunidade, instituições religiosas, etc.;
6. Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade;

7. Significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para o adulto e a família;
8. O Plano Individual de Atendimento e/ou Plano de Acompanhamento Familiar orientará as intervenções a serem desenvolvidas para o acompanhamento de cada caso.

Após sua chegada, a atendida será acolhida pela equipe técnica que lhe apresentam a Instituição e o encaminham para seu quarto onde é feita higiene pessoal.

Realizada acolhida, através da entrevista individual com a Equipe Técnica (Assistente Social(o) e psicóloga(o)) da Instituição, será preenchida o **"PIA"** (Plano Individual de Atendimento) e esclarecidas às normas internas para que o acolhido seja informado sobre seus direitos e deveres, com a leitura e explicação do termo de **"Conduta para Boa Convivência"**, que deverá ser assinado pelo acolhido.

Conforme o **"Cronograma da Instituição"**, de acordo com sua condição física e mental, traçamos com os mesmos sua trajetória de reinserção a sociedade.

- Acompanhamento no projeto de vida;
- Reconstrução do vínculo familiar;
- Divisão das tarefas.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÕES	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12
ACOLHIMENTO/ Escuta	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x

Programa Atos 4 Abrigo Institucional Mulheres Em Situação de Rua
Rua: Ademar Von Ah, 840 Jardim Recreio Campestre - Indaiatuba – SP
CEP: 13.336-151– FONE (19) 9.8908-4638
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

Grupos de REFLEXOES	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x
CAPACITAÇOES E PALESTRAS	x		x		x		x			x		
ACONSELHAMENTO DE ALCOOL E TABACO		x			x		x	x			x	
ARTICULAÇÃO EM REDE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x
CUIDADOS PESSOAIS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PASSEIOS DE INTEREÇÃO A COMUNIDADE		x			x			x			x	x

152

Programa Atos 4 Abrigo Institucional Mulheres Em Situação de Rua
Rua: Ademar Von Ah, 840 Jardim Recreio Campestre - Indaiatuba – SP
CEP: 13.336-151– FONE (19) 9.8908-4638
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

3- Recursos Humanos:

Equipe						
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO (CLT, MEI, VOLUNTÁRIO...). Recurso Parceria ou Próprio	Origem do Recurso (Parceria ou Próprio)	Valor Salário Mensal
1	Coordenador	Ensino Médio	20h/sem	ME	Parceria	R$ 4.250,00
1	Assis. Social	Superior	15 h/ sem.	CLT	Parceria	R$ 2.200,00
1	Psicóloga	Superior	15 h/ sem.	CLT	Parceria	R$ 2.200,00
1	Cuidador Social/Diurno	Superior	12/36	CLT	Parceria	R$ 2.500,00
1	Cuidador Social/Adicional Noturno	Ensino Médio	12/36	CLT	Parceria	R$ 2.500,00
1	Cuidador Social/Adicional Noturno	Ensino Médio	12/36	CLT	Parceria	R$ 2.500,00
1	Cozinheiro	Ensino Médio	22h/sem	CLT	Parceria	R$ 1.250,00

4- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DA DESPESA			
NATUREZA DA DESPESA	DETALHE DA DESPESA	TOTAL DA DESPESA (ANUAL)	TOTAL POR NATUREZA DA DESPESA
RECURSOS HUMANOS	13º SALÁRIO	R$ 9.724,17	R$ 266.346,23
	APRENDIZES		
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E/OU ODONTOLÓGICA		
	AVISO PRÉVIO		
	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - COTA PATRONAL	R$ 45.031,44	
	CONTRIBUIÇÃO AO PIS	R$ 1.680,24	
	CONTRIBUIÇÕES (SINDICAL, ASSISTENCIAL, CONFEDERATIVA)	R$ 1.800,00	
	CURSOS/TREINAMENTO		
	DISSÍDIO COLETIVO/REAJUSTE SALARIAL	R$ 1.000,00	

Programa Atos 4 Abrigo Institucional Mulheres Em Situação de Rua
Rua: Ademar Von Ah, 840 Jardim Recreio Campestre - Indaiatuba – SP
CEP: 13.336-151– FONE (19) 9.8908-4638
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

	EPI/EPC/UNIFORME		
	ESTAGIÁRIOS		
	IRRF	R$ 450,00	
	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS		
	FÉRIAS	R$ 12.965,56	
	FGTS	R$ 25.768,80	
	FGTS RESCISÓRIO	R$ 2.350,00	
	INSS	R$ 14.375,52	
	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS/PREVIDENCIÁRIOS/ TRABALHISTAS	R$ 640,50	
	SALÁRIOS E ORDENADOS (Exceto Diretoria)	R$ 139.560,00	
	SEGURO DE VIDA (GRUPO)		
	VALE ALIMENTAÇÃO	R$ 3.000,00	
	VALE FARMÁCIA		
	VALE REFEIÇÃO		
	VALE TRANSPORTE	R$ 3.000,00	
	VERBAS RESCISÓRIAS	R$ 5.000,00	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
LOCAÇÃO	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		
	IMÓVEL		
	LOCAÇÕES DIVERSAS		
	SISTEMAS DE SOFTWARES		
	VEÍCULOS		
MANUTENÇÃO	ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS		
	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	R$ 3.000,00	R$ 10.000,00
	PREDIAL E IMOBILIÁRIO	R$ 5.000,00	
	VEÍCULOS	R$ 2.000,00	

17

Programa Atos 4 Abrigo Institucional Mulheres Em Situação de Rua
Rua: Ademar Von Ah, 840 Jardim Recreio Campestre - Indaiatuba – SP
CEP: 13.336-151– FONE (19) 9.8908-4638
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

MATERIAIS DE CONSUMO	CAMA, MESA E BANHO	R$ 3.000,00	R$ 15.644,41
	COMBUSTÍVEL	R$ 2.000,00	
	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R$ 3.000,00	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE/CORREIO/FOTOCÓPIAS	R$ 3.000,00	
	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	R$ 3.000,00	
	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		
	OUTROS		
	TECIDOS E AVIAMENTOS		
	UNIFORME		
	VESTUÁRIO/CALÇADOS	R$1.644,41	
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL	R$ 19.452,00	R$ 94.452,00
	CONSULTORIA/ASSESSORIA JURÍDICA	R$ 6.000,00	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 69.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
	SEGUROS		
	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL		
UTILIDADES PÚBLICA	RECARGA DE GÁS DE COZINHA	R$ 4.400,00	R$ 6.100,00
	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	SERVIÇOS DE FORÇA E LUZ		
	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET, TELEFONE, ETC)	R$ 1.700,00	

Programa Atos 4 Abrigo Institucional Mulheres Em Situação de Rua
Rua: Ademar Von Ah, 840 Jardim Recreio Campestre - Indaiatuba – SP
CEP: 13.336-151– FONE (19) 9.8908-4638
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

TOTAL	R$ 422.542,64	R$ R$ 422.542,64

4.1- Cronograma de Desembolso:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$ 35.211,88	R$ 35.211,88	R$ 35.211,88	R$ 35.211,88	R$ 35.211,88	R$ 35.211,88
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R$ 35.211,88	R$ 35.211,88	R$ 35.211,88	R$ 35.211,88	R$ 35.211,88	R$ 35.211,96

5- Monitoramento e Avaliação:

Indicadores de Avaliação das Metas:

- As avaliações serão feitas individualmente e em grupo com os residentes, para avaliar o progresso ou não do desenvolvimento pessoal e social.
- Número de benefícios conseguidos (INSS) e documentação regularizada;
- Encaminhamentos dos acolhidos na Rede Sócios Assistenciais.
- Número de acolhidos Ressocializado ou Encaminhados.
- Adesão dos acolhidos nas atividades da instituição

Programa Atos 4 Abrigo Institucional Mulheres Em Situação de Rua
Rua: Ademar Von Ah, 840 Jardim Recreio Campestre - Indaiatuba – SP
CEP: 13.336-151– FONE (19) 9.8908-4638
CNPJ. 35.834.474/0001-13
Email: casadeatos4@gmail.com

6- Autenticação Organização da Sociedade Civil

Indaiatuba, _____/_____/_____

Presidente

Responsável Técnico

Adriana Dias de Souza
Assistente Social
CRESS 66.923

7- Avaliação/ Autorização Administração Pública:

7.1- Plano de trabalho analisado pelo gestor da parceria, em conjunto com a comissão de seleção, atendendo aos requisitos da Lei 13.019/2014 e aos itens do edital de chamamento.

Indaiatuba, 22/05/2026

Nathalia Denise Stoco
Diretoria Depto. de Proteção Social Especial
Sec. Mun. de Assistência Social

Christine Cucinelli Dias
Diretoria Depto. Proteção Social Básica
Sec. Mun. de Assistência Social
Assistente Social CRESS/SP 500035

Rogério Silva Siqueira
Terceiro Setor
Sec. Mun. de Assistência Social

GESTOR DA PARCERIA